



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 32 DE 17 DE JUNHO DE 1975

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 2º do Ato nº 22, de 1º de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Alterar, na forma do Anexo, o número de cargos que compõem as Classes das Categorias Funcionais dos Grupos de Atividades constante do Ato nº 29, de 13 de março de 1974.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MÁRCIO RIBERO

Extinto TFR

ANEXO AO ATO Nº 22/73
 LOTAÇÃO POR CATEGORIA FUNCIONAL

GRUPO: AGUO JUDICIÁRIO			
NÚMERO DE CARGOS		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE	CÓDIGO
PROVIMENTO	DEFINITIVO		
0	20	Técnico Judiciário C	TFR-AJ-021,8
77	77	Técnico Judiciário B	TFR-AJ-021,7
20	68	Técnico Judiciário A	TFR-AJ-021,6
97	165		

Obs.: O número total de cargos da Categoria Funcional do Técnico Judiciário é de 165. As vagas previstas para o nível B, à medida que forem sendo preenchidas, de acordo com o letra "b" do § 1º do art. 2º, do Ato nº 2/74, resultarão na ablação das vagas da origem.

GRUPO: AGUO JUDICIÁRIO			
NÚMERO DE CARGOS		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE	CÓDIGO
PROVIMENTO	DEFINITIVO		
0	4	Técógrafo Judiciário C	TFR-AJ-023,8
30	30	Técógrafo Judiciário B	TFR-AJ-023,7
30	6	Técógrafo Judiciário A	TFR-AJ-023,6
60	39		

Obs.: O número total de cargos da Categoria Funcional do Tecógrafo Judiciário é de 60. As vagas previstas para o nível B, à medida que forem sendo preenchidas, de acordo com o letra "b" do § 2º do art. 2º, do Ato nº 2/74, resultarão na ablação das vagas da origem.

GRUPO: AGUO JUDICIÁRIO			
Nº DE CARGOS		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE	CÓDIGO
PROVIMENTO	DEFINITIVO		
30	30	Auxiliar Judiciário B	TFR-AJ-022,8
30	30	Auxiliar Judiciário A	TFR-AJ-022,7
60	60		
10	10	Atendente Judiciário C	TFR-AJ-024,8
11	11	Atendente Judiciário B	TFR-AJ-024,7
12	12	Atendente Judiciário A	TFR-AJ-024,6
33	33		
22	22	Agente de Supervisão Judiciária C	TFR-AJ-025,8
11	11	Agente de Supervisão Judiciária B	TFR-AJ-025,7
6	6	Agente de Supervisão Judiciária A	TFR-AJ-025,6
39	39		

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR			
Nº DE CARGOS		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE	CÓDIGO
PROVIMENTO	DEFINITIVO		
2	2	Médico C	TFR-AG-001,7
1	1	Médico B	TFR-AG-001,6
3	3		
1	1	Enfermeiro B	TFR-AG-701,6
1	1		
1	1	Técnico de Administração C	TFR-AG-003,7
1	1		
1	1	Técnico em Comunicação Social C	TFR-AG-031,6
3	3	Técnico em Comunicação Social B	TFR-AG-031,4
2	2	Técnico em Comunicação Social A	TFR-AG-031,2
6	6		
1	1	Bibliotecário B	TFR-AG-002,4
1	1		

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES			
Nº DE CARGOS		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE	CÓDIGO
PROVIMENTO	DEFINITIVO		
2	2	Agente Administrativa E	TFR-CA-001,6
2	2	Agente Administrativa B	TFR-CA-001,5
1	1	Agente Administrativa C	TFR-CA-001,4
5	5		

GRUPO: SERVIÇOS DE APOIO OFICIAL E PORTUÁRIO			
Nº DE CARGOS		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE	CÓDIGO
PROVIMENTO	DEFINITIVO		
1	1	Agente do Portuário C	TFR-TP-002,4
1	1	Agente do Portuário B	TFR-TP-002,3
2	2	Agente do Portuário A	TFR-TP-002,1
4	4		

GRUPO: ATENDIMENTO			
Nº DE CARGOS		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE	CÓDIGO
PROVIMENTO	DEFINITIVO		
1	1	Artífice de Reparação	TFR-AT-001,6
1	1	Oficineiro	TFR-AT-002,5
2	2	Contramestre	TFR-AT-002,3
4	4	Artífice Especializado	
1	1	Artífice de Eletrodomésticos e Sinalização	TFR-AT-001,8
1	1	Oficineiro	TFR-AT-002,4
1	1	Contramestre	TFR-AT-002,3
3	3	Artífice Especializado	

Extinto TFR

GRUPO: LEI Nº 4.717/64 DE 19.06.64		
Nº DE CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE	CÓDIGO
1 2	Agente de Serviços de Engenharia Agente de Serviços de Engenharia C	TR-99-1013,0
3 4	Agente de Telecomunicações e Eletricidade Agente de Telecomunicações e Eletricidade C	TR-99-1027,5 TR-99-1027,2
5 6	Telefonista Telefonista B	TR-99-1044,3
7	Telefonista A	TR-99-1044,2